Id:0738588A4E4B1C94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 110 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$19.740.757,71 distribuídos as seguintes dotações:

01 03 01 Controladoria Geral do Município

24	04.122.0002.2006.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

01 04 01 Secretaria Municipal de Administração

45	04.122.0002.2008.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	250.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
64	04.122.0002.2008.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	168.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
65	04.122.0002.2008.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

01 04 04 Fundo Municipal de Iluminação Pública

123	26.122.0002.2018.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	90.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 751	00
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
	999 000	Não se aplica		
1359	26.122.0002.2018.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	37.354,71	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1370	26.122.0002.2018.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	62.647,40	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

01 05 01 Sec. Mun. de Plan., Orç. e Avaliação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 110 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3460

01 05 01 Sec. Mun. de Plan., Orç. e Avaliação

143	04.121.0002.2019.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	160.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

01 06 01 Secretaria Municipal de Finanças

165	04.123.0002.2022.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	120.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

01 07 02 FUNDEB

188	12.361.0003.2051.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	800.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 540	00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
200	12.361.0003.2055.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	263.830,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540	00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
202	12.361.0003.2055.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	1.721.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇOES	F.R.: 1 542	00
	542	Transferências do FUNDEB - Complemeatação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
209	12.365.0003.2020.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	692.100,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 542	00
	542	Transferências do FUNDEB - Complemeatação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
1364	12.361.0003.2051.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	1.472.400,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540	00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	232 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
1365	12.365.0003.2020.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	253.112,60	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542	00
	542	Transferências do FUNDEB - Complemeatação da União - VAAT		
	232 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
1366	12.361.0003.2055.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	114.732,22	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540	00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	231 000	FUNDEB - Criação de matrículas em tempo		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 110 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3460

01 07 02 FUNDEB

1367	12.365.0003.2052.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	736.971,40	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542	00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	232 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

01 07 03 Fundo Municipal de Educação

305	12.361.0003.2043.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	44.160,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 550	00
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		
341	12.365.0003.2029.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	47.745,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552	00
	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA		
	999 000	Não se aplica		
1390	12.361.0003.2024.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	549.884,96	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
1391	12.361.0003.2024.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	251.225,07	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

01 08 01 Sec. Mun. de Trab. e Assistência Social

357	08.122.0002.2096.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	170.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
361	08.122.0002.2096.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	80.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
364	08.122.0002.2096.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	114.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
369	08.122.0002.2096.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	18.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 110 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3460

01 08 01 Sec. Mun. de Trab. e Assistência Social

388	08.244.0007.2097.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	80.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
395	08.244.0007.2119.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	21.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

01 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social

468	08.244.0007.2110.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	8.680,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 660	00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
1313	08.122.0007.2151.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	158.400,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1372	08.243.0007.2200.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	26.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660	00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

01 09 01 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento

547	20.605.0002.2069.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	13.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1301	20.605.0002.2069.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
560	20.605.0010.2073.0000	FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA AGRICULTURA, PECU	730.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
562	20.605.0010.2073.0000	FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA AGRICULTURA, PECU	140.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

01 10 01 Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Dever Votar, Servir Mostrar"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17
Exercício: 2026

DECRETO Nº 110 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3460

01 10 01 Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo

597	15.122.0002.2075.0000 3.3.90.30.00 720 999 000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE MATERIAL DE CONSUMO Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destina Não se aplica	180.000,00 F.R.: 1 720 00	
602	15.122.0002.2075.0000 3.3.90.92.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	13.000,00 F.R.: 1 500 00	
603	15.122.0002.2075.0000 4.4.90.52.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	5.000,00 F.R.: 1 500 00	
1298	15.122.0002.2075.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	50.000,00 F.R.: 1 500 00	
645	15.451.0011.1057.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E M MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	127.000,00 F.R.: 1 500 00	
646	15.451.0011.1057.0000 4.4.90.51.00 500 999 000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E M OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	160.000,00 F.R.: 1 500 00	

01 11 01 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

689	15.452.0011.2077.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E M MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	300.000,00 F.R.: 1 500 00	
698	17.512.0018.2079.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	1.210.000,00 F.R.: 1 500 00	

01 12 01 Fundo Municipal de Saúde

704	10.301.0011.1138.0000 4.4.90.51.00 601 999 000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E M OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estr Não se aplica	629.705,00 F.R.: 1 601 00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17
Exercício: 2026

DECRETO Nº 110 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3460

01 12 01 Fundo Municipal de Saúde

726	10.301.0012.2124.0000 3.1.90.11.00 600 999 000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica	350.000,00 F.R.: 1 600 00	
757	10.301.0012.2153.0000 3.1.90.11.00 600 999 000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica	252.000,00 F.R.: 1 600 00	
760	10.301.0012.2161.0000 3.3.90.39.00 600 999 000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica	660.000,00 F.R.: 1 600 00	
888	10.305.0012.2160.0000 3.1.90.11.00 604 999 000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários Não se aplica	152.033,37 F.R.: 1 604 00	
1347	10.301.0012.2136.0000 3.1.90.11.00 604 999 000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários Não se aplica	869.943,94 F.R.: 1 604 00	
853	10.302.0013.2189.0000 3.1.90.11.00 605 999 000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p Não se aplica	23.202,00 F.R.: 1 605 00	
861	10.302.0013.2189.0000 4.4.90.52.00 500 300 000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	20.297,00 F.R.: 1 500 00	
1351	10.302.0013.2132.0000 3.3.90.39.00 600 999 000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica	385.570,08 F.R.: 1 600 00	
1363	10.302.0013.2132.0000 3.1.90.11.00 600 999 000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica	1.129.803,39 F.R.: 1 600 00	
784	10.301.0014.2143.0000 3.1.90.11.00 600 999 000	ATENÇÃO HOSPITALAR RESOLUTIVA E HUMANIZADA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica	494.179,13 F.R.: 1 600 00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17
Exercício: 2026

DECRETO Nº 110 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3460

01 12 01 Fundo Municipal de Saúde

787	10.301.0014.2143.0000 3.3.90.30.00 600 999 000	ATENÇÃO HOSPITALAR RESOLUTIVA E HUMANIZADA MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica	149.700,00 F.R.: 1 600 00	
797	10.301.0015.2121.0000 3.1.90.11.00 600 999 000	GESTÃO PARTICIPATIVA E MODERNIZAÇÃO GERENCIAL D VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica	700.000,00 F.R.: 1 600 00	
810	10.301.0015.2121.0000 3.3.90.30.00 500 300 000	GESTÃO PARTICIPATIVA E MODERNIZAÇÃO GERENCIAL D MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	155.000,00 F.R.: 1 500 00	
817	10.301.0015.2121.0000 4.4.90.52.00 500 300 000	GESTÃO PARTICIPATIVA E MODERNIZAÇÃO GERENCIAL D EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	97.830,44 F.R.: 1 500 00	
1311	10.301.0015.2121.0000 3.3.90.14.00 500 300 000	GESTÃO PARTICIPATIVA E MODERNIZAÇÃO GERENCIAL D DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	150,00 F.R.: 1 500 00	

01 13 01 Secretaria Municipal de Cultura

904	13.122.0002.2080.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	90.000,00 F.R.: 1 500 00	
910	13.122.0002.2080.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	100.000,00 F.R.: 1 500 00	

01 14 01 Sec. Mun. do Meio Amb. e Recursos Hídrico

957	18.122.0002.2081.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	310.000,00 F.R.: 1 500 00	
959	18.122.0002.2081.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	20.000,00 F.R.: 1 500 00	

01 15 01 Sec. Mun do Turismo, Des. Econ. e Tecnologico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17
Exercício: 2026

DECRETO Nº 110 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3460

01 15 01 Sec. Mun do Turismo, Des. Econ. e Tecnologico

1003	19.122.0002.2088.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	20.000,00 F.R.: 1 500 00	
1006	19.122.0002.2088.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	50.000,00 F.R.: 1 500 00	
1368	19.122.0022.1218.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	GESTÃO NA EXECUÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	104.000,00 F.R.: 1 500 00	

01 18 01 Procuradoria Geral do Município

1053	03.092.0002.2094.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	30.000,00 F.R.: 1 500 00	
1063	03.092.0002.2094.0000 3.3.90.91.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	60.000,00 F.R.: 1 500 00	

01 20 01 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

1080	27.122.0002.2156.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	60.000,00 F.R.: 1 500 00	
1084	27.122.0002.2156.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	30.000,00 F.R.: 1 500 00	
1095	27.812.0011.1199.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E M OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	429.000,00 F.R.: 1 500 00	

01 21 01 Secretaria Mun. de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

1118	26.122.0002.2158.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	10.000,00 F.R.: 1 500 00	

01 22 01 Secretaria Mun. de Defesa Civil

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17
Exercício: 2026

DECRETO Nº 110 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3460

01 22 01 Secretaria Mun. de Defesa Civil

1374	18.182.0011.1222.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E M	100,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 503 00	
	503	Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública.		
	999 000	Não se aplica		

01 25 00 Secretaria Mun. de Proteção e Defesa Animal

1177	04.244.0009.2183.0000	CIDADANIA EM AÇÃO	30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

01 28 00 Secretaria de Estradas de Rodagem.

1251	26.782.0009.2185.0000	CIDADANIA EM AÇÃO	60.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1254	26.782.0009.2185.0000	CIDADANIA EM AÇÃO	500.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1260	26.782.0009.2185.0000	CIDADANIA EM AÇÃO	279.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01 04 01 Secretaria Municipal de Administração

35	04.122.0002.1109.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	-200.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
68	04.122.0002.2008.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	-549.884,96	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

01 04 04 Fundo Municipal de Iluminação Pública

129	25.122.0002.2018.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	-90.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 751 00	
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17
Exercício: 2026

DECRETO Nº 110 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3460

01 04 04 Fundo Municipal de Iluminação Pública

132	25.122.0002.2018.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	-176.502,11	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

01 05 01 Sec. Mun. de Plan., Orç. e Avaliação

148	04.122.0002.2019.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	-100.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

01 07 02 FUNDEB

178	12.361.0003.2049.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	-2.200,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
184	12.361.0003.2051.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	-1.472.400,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
189	12.361.0003.2051.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	-800.000,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
191	12.361.0003.2055.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	-226.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
199	12.361.0003.2055.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	-150.362,22	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
206	12.361.0003.2178.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	-1.721.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 542 00	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
226	12.365.0003.2150.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	-1.682.184,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 542 00	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

01 07 03 Fundo Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17
Exercício: 2026

DECRETO Nº 110 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3460

01 07 03 Fundo Municipal de Educação

282	12.361.0003.2028.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 552 00	
	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PN		
	999 000	Não se aplica		
302	12.361.0003.2043.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	-44.160,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 550 00	
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		

01 08 01 Sec. Mun. de Trab. e Assistência Social

360	08.122.0002.2096.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	-1.500,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
362	08.122.0002.2096.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	-109.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
380	08.244.0007.1117.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	-11.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
382	08.244.0007.1117.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	-22.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
383	08.244.0007.1136.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	-5.500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
390	08.244.0007.2099.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	-1.100,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
391	08.244.0007.2099.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	-1.100,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
392	08.244.0007.2099.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	-1.100,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17
Exercício: 2026

DECRETO Nº 110 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3460

01 08 01 Sec. Mun. de Trab. e Assistência Social

393	08.244.0007.2119.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	-38.135,73	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
396	08.244.0007.2119.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	-61.500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
397	08.244.0007.2119.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	-3.119,46	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
398	08.244.0007.2192.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	-5.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
399	08.244.0007.2192.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	-3.300,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
400	08.244.0007.2192.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	-2.200,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
401	08.244.0007.2193.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	-1.100,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
402	08.244.0007.2193.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	-1.100,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
403	08.244.0007.2193.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	-2.200,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
404	08.244.0007.2194.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	-10.000,00	
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Dieta Votat. Scripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 110 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3460

01 08 01 Sec. Mun. de Trab. e Assistência Social

406	08.244.0007.2194.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	-1.650,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
407	08.244.0007.2195.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	-3.300,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
408	08.244.0007.2195.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	-3.300,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
409	08.244.0007.2195.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	-5.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
410	08.244.0008.2120.0000	JUVENTUDE INCLUSIVA	-1.100,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
411	08.244.0008.2120.0000	JUVENTUDE INCLUSIVA	-330,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
412	08.244.0008.2120.0000	JUVENTUDE INCLUSIVA	-64,81	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

01 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social

419	08.243.0007.2166.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	-26.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
463	08.244.0007.2110.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	-8.680,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

01 09 01 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 110 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3460

01 09 01 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento

536	20.605.0002.2089.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	-100.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
570	20.605.0011.1028.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEI	-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
577	20.605.0011.1029.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEI	-1.000.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

01 10 01 Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo

600	15.122.0002.2075.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	-251.225,07	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
614	15.451.0011.1039.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEI	-110.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
641	15.451.0011.1055.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEI	-197.745,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
652	15.451.0022.1218.0000	GESTÃO NA EXECUÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS	-290.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1342	15.451.0011.1033.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEI	-1.017.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

01 12 01 Fundo Municipal de Saúde

706	10.301.0011.1144.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEI	-629.705,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 601 00
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Es		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 110 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3460

01 12 01 Fundo Municipal de Saúde

723	10.301.0012.2123.0000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE	-273.277,44	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
724	10.301.0012.2123.0000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE	-1.195.270,08	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
750	10.301.0012.2138.0000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE	-3.991.161,83	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		

01 15 01 Sec. Mun do Turismo, Des. Econ. e Tecnologico

1028	23.691.0019.2196.0000	"MAIS EMPREGO E RENDA"	-100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1029	23.691.0019.2196.0000	"MAIS EMPREGO E RENDA"	-100.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1031	23.691.0019.2196.0000	"MAIS EMPREGO E RENDA"	-100.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

01 21 01 Secretaria Mun. de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

1113	26.122.0002.2158.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	-100.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

01 21 02 Fundo Municipal de Trânsito

1149	04.125.0002.2159.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	-79.200,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

01 26 00 Secretaria Mun. de Comunicação Social

1182	24.122.0002.2089.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	-100.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 110 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3460

01 28 00 Secretaria de Estradas de Rodagem.

1223	15.451.0011.1033.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEI	-2.511.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1255	26.782.0009.2185.0000	CIDADANIA EM AÇÃO	-100,00	
	3.3.90.30.00	MATERIA. DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 503 00
	503	Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública.		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300
Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300
Dados: 2026.08.28 08:19:47 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito do Município de Picos - PI

Id:089B9E02ABD51C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 111 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$4.871.137,61 distribuídos as seguintes dotações:

01 07 02	FUNDEB			
198	12.361.0003.2055.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE		206.755,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 543 00	
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
	999 000	Não se aplica		
1326	12.361.0003.2055.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE		940.150,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 543 00	
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
	999 000	Não se aplica		
01 07 03	Fundo Municipal de Educação			
341	12.365.0003.2029.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE		43.852,64
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 00	
	552	Transferências de Recursos do FNDE referantes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA		
	999 000	Não se aplica		
347	12.366.0003.2030.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE		5.021,74
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 00	
	552	Transferências de Recursos do FNDE referantes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA		
	999 000	Não se aplica		
01 10 01	Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo			
1385	15.451.0011.1033.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E M		3.440.472,59
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 706 00	
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
01 21 02	Fundo Municipal de Trânsito			
1139	04.125.0002.1204.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE		131.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 752 00	
	752	Recursos Vinculados ao Trânsito		
	999 000	Não se aplica		
1147	04.125.0002.2159.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE		40.040,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 752 00	
	752	Recursos Vinculados ao Trânsito		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 111 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3460

01 21 02	Fundo Municipal de Trânsito			
1150	04.125.0002.2159.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE		53.455,14
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 752 00	
	752	Recursos Vinculados ao Trânsito		
	999 000	Não se aplica		
1153	04.125.0002.2159.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE		10.390,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 752 00	
	752	Recursos Vinculados ao Trânsito		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **4.871.137,61**

Fontes de Recurso	
752 00	234.885,64
706 00	3.440.472,59
552 00	48.874,38
543 00	1.146.905,00

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Dados: 2026.08.28 08:21:23 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito do Município de Picos - PI

Id:0471CD9993371C9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 114 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.365.420,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 12 01	Fundo Municipal de Saúde			
1335	10.302.0013.2132.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS		1.365.420,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01 12 01	Fundo Municipal de Saúde			
1316	10.302.0013.2132.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS		-1.365.420,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 2 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Dados: 2026.08.28 08:19:18 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito do Município de Picos - PI

Id:0B6228F366E91CA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 115 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.431.915,50 distribuídos as seguintes dotações:

01 12 01	Fundo Municipal de Saúde			
1316	10.302.0013.2132.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS		505.535,50
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		
1335	10.302.0013.2132.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS		926.380,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **1.431.915,50**

Fontes de Recurso	
600 00	505.535,50
600 00	926.380,00

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Dados: 2026.08.28 08:18:54 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito do Município de Picos - PI

Id:089B9E02ABD51C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 111 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$4.871.137,61 distribuídos as seguintes dotações:

01 07 02	FUNDEB			
198	12.361.0003.2055.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE		206.755,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 543 00	
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
	999 000	Não se aplica		
1326	12.361.0003.2055.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE		940.150,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 543 00	
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
	999 000	Não se aplica		
01 07 03	Fundo Municipal de Educação			
341	12.365.0003.2029.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE		43.852,64
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 00	
	552	Transferências de Recursos do FNDE referantes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA		
	999 000	Não se aplica		
347	12.366.0003.2030.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE		5.021,74
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 00	
	552	Transferências de Recursos do FNDE referantes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA		
	999 000	Não se aplica		
01 10 01	Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo			
1385	15.451.0011.1033.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E M		3.440.472,59
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 706 00	
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
01 21 02	Fundo Municipal de Trânsito			
1139	04.125.0002.1204.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE		131.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 752 00	
	752	Recursos Vinculados ao Trânsito		
	999 000	Não se aplica		
1147	04.125.0002.2159.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE		40.040,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 752 00	
	752	Recursos Vinculados ao Trânsito		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 111 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3460

01 21 02	Fundo Municipal de Trânsito			
1150	04.125.0002.2159.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE		53.455,14
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 752 00	
	752	Recursos Vinculados ao Trânsito		
	999 000	Não se aplica		
1153	04.125.0002.2159.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE		10.390,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 752 00	
	752	Recursos Vinculados ao Trânsito		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **4.871.137,61**

Fontes de Recurso	
752 00	234.885,64
706 00	3.440.472,59
552 00	48.874,38
543 00	1.146.905,00

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Dados: 2026.08.28 08:21:23 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito do Município de Picos - PI

Id:0471CD9993371C9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 114 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.365.420,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 12 01	Fundo Municipal de Saúde			
1335	10.302.0013.2132.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS		1.365.420,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01 12 01	Fundo Municipal de Saúde			
1316	10.302.0013.2132.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS		-1.365.420,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 2 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Dados: 2026.08.28 08:19:18 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito do Município de Picos - PI

Id:0B6228F366E91CA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 115 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.431.915,50 distribuídos as seguintes dotações:

01 12 01	Fundo Municipal de Saúde			
1316	10.302.0013.2132.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS		505.535,50
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		
1335	10.302.0013.2132.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS		926.380,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **1.431.915,50**

Fontes de Recurso	
600 00	505.535,50
600 00	926.380,00

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Dados: 2026.08.28 08:18:54 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito do Município de Picos - PI

Id:089B9E02ABD51C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 111 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$4.871.137,61 distribuídos as seguintes dotações:

01 07 02	FUNDEB			
198	12.361.0003.2055.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE		206.755,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 543 00	
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
	999 000	Não se aplica		
1326	12.361.0003.2055.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE		940.150,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 543 00	
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
	999 000	Não se aplica		
01 07 03	Fundo Municipal de Educação			
341	12.365.0003.2029.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE		43.852,64
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 00	
	552	Transferências de Recursos do FNDE referantes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA		
	999 000	Não se aplica		
347	12.366.0003.2030.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE		5.021,74
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 00	
	552	Transferências de Recursos do FNDE referantes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA		
	999 000	Não se aplica		
01 10 01	Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo			
1385	15.451.0011.1033.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E M		3.440.472,59
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 706 00	
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
01 21 02	Fundo Municipal de Trânsito			
1139	04.125.0002.1204.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE		131.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 752 00	
	752	Recursos Vinculados ao Trânsito		
	999 000	Não se aplica		
1147	04.125.0002.2159.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE		40.040,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 752 00	
	752	Recursos Vinculados ao Trânsito		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 111 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3460

01 21 02	Fundo Municipal de Trânsito			
1150	04.125.0002.2159.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE		53.455,14
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 752 00	
	752	Recursos Vinculados ao Trânsito		
	999 000	Não se aplica		
1153	04.125.0002.2159.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE		10.390,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 752 00	
	752	Recursos Vinculados ao Trânsito		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **4.871.137,61**

Fontes de Recurso	
752 00	234.885,64
706 00	3.440.472,59
552 00	48.874,38
543 00	1.146.905,00

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Dados: 2026.08.28 08:21:23 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito do Município de Picos - PI

Id:0471CD9993371C9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 114 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.365.420,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 12 01	Fundo Municipal de Saúde			
1335	10.302.0013.2132.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS		1.365.420,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01 12 01	Fundo Municipal de Saúde			
1316	10.302.0013.2132.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS		-1.365.420,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 2 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Dados: 2026.08.28 08:19:18 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito do Município de Picos - PI

Id:0B6228F366E91CA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 115 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.431.915,50 distribuídos as seguintes dotações:

01 12 01	Fundo Municipal de Saúde			
1316	10.302.0013.2132.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS		505.535,50
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		
1335	10.302.0013.2132.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS		926.380,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **1.431.915,50**

Fontes de Recurso	
600 00	505.535,50
600 00	926.380,00

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Dados: 2026.08.28 08:18:54 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito do Município de Picos - PI

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Dever Notar, Servir Mostrar"

Id:09FEE37B095F1CA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 118 , DE 23 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3460

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$4.103.433,93 distribuídos as seguintes dotações:

01 08 02	Fundo Municipal de Assistência Social			
1375	08.244.0007.2107.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	482.758,53	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660	00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
1376	08.244.0007.2107.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	600.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660	00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
1377	08.244.0007.2107.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	350.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660	00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
1378	08.244.0007.2104.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	400.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660	00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
1379	08.244.0007.2104.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	250.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660	00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
1380	08.244.0007.2104.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	870.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660	00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
1381	08.244.0007.2104.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	80.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 660	00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
1382	08.244.0007.2110.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	450.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660	00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 118 , DE 23 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3460

01 08 02	Fundo Municipal de Assistência Social			
1383	08.244.0007.2110.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	400.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660	00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
1384	08.244.0007.2110.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	220.675,40	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660	00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **4.103.433,93**

Fontes de Recurso	
660 00	4.103.433,93

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Dados: 2026.08.28 08:20:14 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito do Município de Picos - PI

Id:0738588A4E4B1CA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 122 , DE 31 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.206.222,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 08 01	Sec. Mun. de Trab. e Assistência Social			
384	08.244.0007.1136.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	1.206.222,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 665	00
	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.206.222,00**

Fontes de Recurso	
665 00	1.206.222,00

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Dados: 2026.08.28 08:20:36 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito do Município de Picos - PI

Id:167C54B653391B15

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
CNPJ. 01.612.576/0001-72

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº: 011/2026
Órgão/Entidade: Secretaria Municipal de Saúde
Processo Nº: 3121/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para o planejamento, organização, coordenação, execução e apoio logístico das campanhas de promoção, prevenção e educação em saúde do Projeto "Promovendo Qualidade de Vida", destinadas à população do Município de Guaribas – PI, durante os exercícios de 2026 e 2027, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor estimado: R$ 145.749,38 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Recebimento de Pedidos de Esclarecimento até: 08:00 horas do dia 09/09/2026.
Recebimento de Pedidos de Impugnação até: 08:00 horas do dia 09/09/2026.
Recebimento das Propostas até: 08:00 horas do dia 14/09/2026.
Abertura da Seção Pública: às 09:00 horas do dia 14/09/2026
Início da sessão de disputa de preços: às 10:00 horas do dia 14/09/2026.

Todos os horários constantes deste Edital são correspondentes ao Horário Oficial de Brasília – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO/LOCAL: https://bnc.org.br/ – "Acesso Identificado", Bolsa Nacional de Compras. Informações pelo e-mail: cpl.guaribaspi@gmail.com ou pelo Telefone (89) 3952-0026. O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura de Guaribas-PI, podendo ser retirado direto no site https://bnc.org.br/ , solicitado através do e-mail: cpl.guaribaspi@gmail.com bem como estará à disposição de todos no site do TCE/PI https://www.tcepi.tc.br/

Guaribas –PI 28 de Agosto de 2026

(Paulo Sergio Maia)
Pregoeiro/Condutor do Processo

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Dieta Natal, Scripta Manet"

Id:09FEE37B095F1CA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 118 , DE 23 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3460

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$4.103.433,93 distribuídos as seguintes dotações:

01 08 02	Fundo Municipal de Assistência Social			
1375	08.244.0007.2107.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	482.758,53	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660	00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
1376	08.244.0007.2107.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	600.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660	00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
1377	08.244.0007.2107.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	350.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660	00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
1378	08.244.0007.2104.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	400.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660	00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
1379	08.244.0007.2104.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	250.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660	00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
1380	08.244.0007.2104.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	870.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660	00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
1381	08.244.0007.2104.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	80.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 660	00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
1382	08.244.0007.2110.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	450.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660	00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 118 , DE 23 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3460

01 08 02	Fundo Municipal de Assistência Social			
1383	08.244.0007.2110.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	400.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660	00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
1384	08.244.0007.2110.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	220.675,40	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660	00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **4.103.433,93**

Fontes de Recurso	
660 00	4.103.433,93

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Dados: 2026.08.28 08:20:14 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito do Município de Picos - PI

Id:0738588A4E4B1CA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 122 , DE 31 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.206.222,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 08 01	Sec. Mun. de Trab. e Assistência Social			
384	08.244.0007.1136.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	1.206.222,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 665	00
	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.206.222,00**

Fontes de Recurso	
665 00	1.206.222,00

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Dados: 2026.08.28 08:20:36 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito do Município de Picos - PI

Id:167C54B653391B15

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
CNPJ. 01.612.576/0001-72

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº: 011/2026
Órgão/Entidade: Secretaria Municipal de Saúde
Processo Nº: 3121/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para o planejamento, organização, coordenação, execução e apoio logístico das campanhas de promoção, prevenção e educação em saúde do Projeto "Promovendo Qualidade de Vida", destinadas à população do Município de Guaribas – PI, durante os exercícios de 2026 e 2027, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor estimado: R$ 145.749,38 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Recebimento de Pedidos de Esclarecimento até: 08:00 horas do dia 09/09/2026.
Recebimento de Pedidos de Impugnação até: 08:00 horas do dia 09/09/2026.
Recebimento das Propostas até: 08:00 horas do dia 14/09/2026.
Abertura da Seção Pública: às 09:00 horas do dia 14/09/2026
Início da sessão de disputa de preços: às 10:00 horas do dia 14/09/2026.

Todos os horários constantes deste Edital são correspondentes ao Horário Oficial de Brasília – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO/LOCAL: https://bnc.org.br/ – "Acesso Identificado", Bolsa Nacional de Compras. Informações pelo e-mail: cpl.guaribaspi@gmail.com ou pelo Telefone (89) 3952-0026. O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura de Guaribas-PI, podendo ser retirado direto no site https://bnc.org.br/ , solicitado através do e-mail: cpl.guaribaspi@gmail.com bem como estará à disposição de todos no site do TCE/PI https://www.tcepi.tc.br/

Guaribas –PI 28 de Agosto de 2026

(Paulo Sergio Maia)
Pregoeiro/Condutor do Processo

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS - ***.*57.573-** - 31/08/2026 19:02:23
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - PAULO SANTOS GUARIBAS - ***.*40.613-** - 31/08/2026 19:03:04